

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 084, de 14 de maio de 1993.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “ g “ da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo 3260-II de balança automática eletrônica digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Measurement Systems International.

1.2 Representante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730, Santo Amaro – SP

CEP: 04696.

1.3 Descrição: Balança automática digital, eletrônica, para ponte rolante, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (gancho), dispositivo medidor de carga (célula de carga), fonte de alimentação interna (bateria) e dispositivo indicador.

1.4 Marca: TOLEDO

1.5 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g
3260-II	250	100	2500

1.5 Dispositivo Indicador: Eletrônico digital, que fornece as seguintes indicações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente da expressão “EEEE”, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo medidor de carga com sinal negativo.

1.6.4 Legendas: Bateria fraca e M.A.Z., quando iluminadas indicam, respectivamente:

a) que dentro do intervalo de 30 a 90min, haverá interrupção automática do funcionamento; e

b) que o dispositivo de retorno à zero automático está em operação.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) Liga - para ligar a balança;
- b) Desliga - para desligar a balança;
- c) Zero - para acionar o dispositivo de retorno à zero desde que esteja dentro da faixa de $\pm 2\%$ do valor da carga máxima da balança.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08 550 002964/92.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria terá uso interditado para venda direta ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão; e
- i) interditada para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações será selada a tampa do módulo do dispositivo indicador e a tampa da caixa de junção das células de carga.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

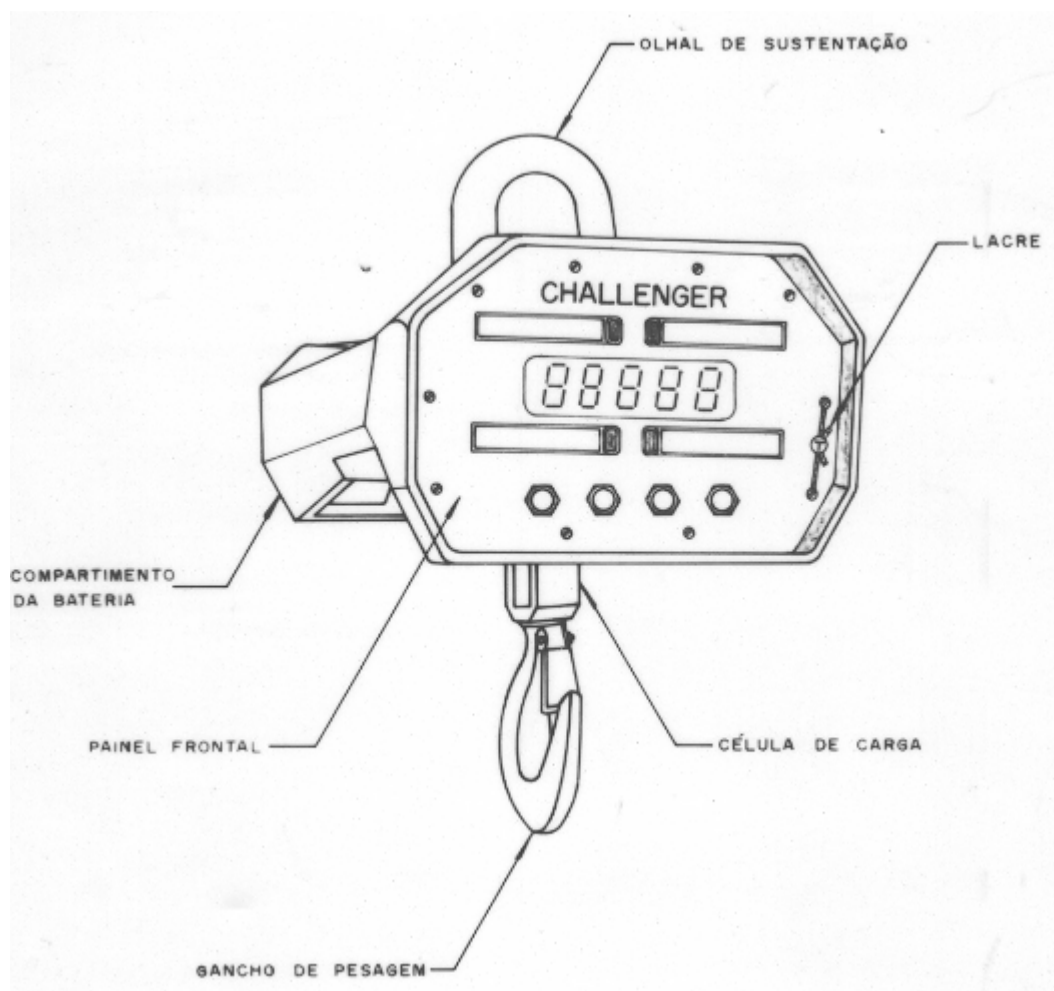
6.1 Vista externa e plano de selagem da balança, modelo 3260-II.

6.2 Vista frontal do mostrador e botões da balança, modelo 3260-II.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 084 DE 14 DE MAIO DE 1993



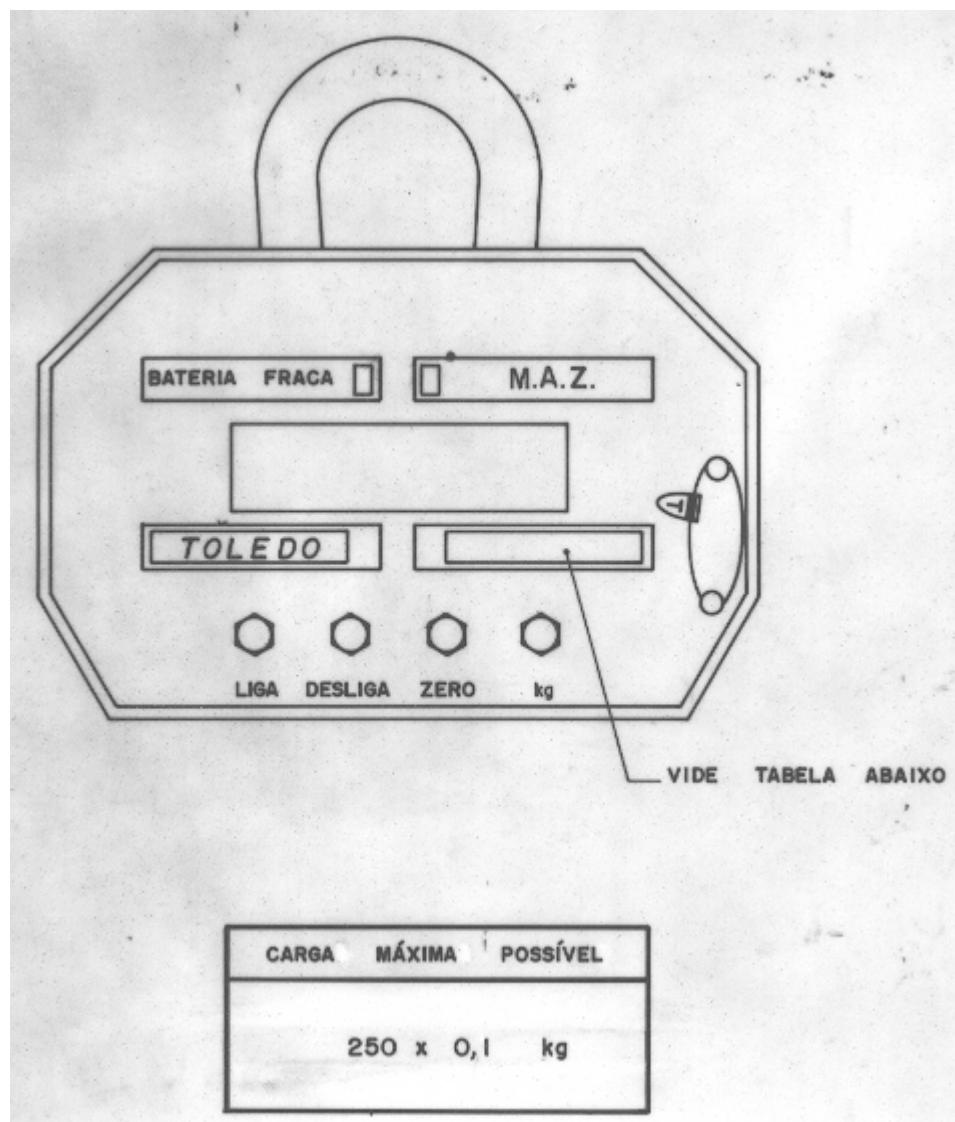
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM
BALANÇA MODELO 3260-II

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 084 DE 14 DE MAIO DE 1993



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR E BOTÕES DA
BALANÇA MODELO 3260-II

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02